

ATA Nº 5/2024

Ao quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, e Eng.º Ricardo de Jesus Gomes Vogais do Conselho de Administração dos mesmos Serviços, que hoje reúne ordinariamente

O Senhor Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, não esteve presente na reunião, por motivo devidamente justificado.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/766 - EG 3741

Presente o auto de medição nº 10, referente à empreitada EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morgado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 6.121,06 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 10 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/766, no valor de 6.121,06 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/767 - EG 3742

Presente o auto de medição nº 11, referente à empreitada EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morgado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 11.674,22 Euros

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 11 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/767, no valor de 11.674,22 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação




— Leiria —

de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/768 - EG 3743

Presente o auto de medição nº 12, referente à empreitada EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morgado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 2 552,22 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 12 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/768, no valor de 2.552,22 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021,

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/769 - EG 3744

Presente o auto de medição nº 13, referente à empreitada EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morgado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 6.357,54 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 13 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/769, no valor de 6.357,54 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 468/20 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - "PROLONGAMENTOS DE REDES DE ÁGUA E SANEAMENTO E RAMAIS DOMICILIÁRIOS" – FAC FT 43011/507– F-5529

Presente a revisão de preços, referente à empreitada PROLONGAMENTOS DE REDES DE AGUA E SANEAMENTO E RAMAIS DOMICILIÁRIOS SAS 468/20, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários

constantes da proposta apresentada pela firma Civibérica – Obras Civis, SA importando no valor de 10.045,00 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 43011/507, no valor de 10.045,00 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 1.004,50 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. SAS 516/23- AUTO Nº 01 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS (EEARD) FREIRIA - CARANGUEJEIRA- FAC FT101.24/33 – EG 6144

Presente o auto de medição nº 01, referente à empreitada "Estação Elevatória Águas Residuais Domésticas (EEARD) Freiria - Caranguejeira" - SAS 516/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC - Soluções Ambientais, SA, importando no valor de 11.643,14 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 01 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT101.24/33, no valor de 11.643,14 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 549,20 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. SAS 516/23- AUTO Nº 02 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS (EEARD) FREIRIA - CARANGUEJEIRA- FAC FT101.24/34 – EG 6146

Presente o auto de medição nº 02, referente à empreitada "Estação Elevatória Águas Residuais Domésticas (EEARD) Freiria - Caranguejeira" - SAS 516/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC - Soluções Ambientais, SA, importando no valor de 1.081,28 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 02 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT101.24/34, no valor de 1.081,28 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º




Leiria —

18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 51,00 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO DA EMPREITADA SAS 477/21 - "REDE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS - RUA CASAL DA LAGOINHA E RUA NOVA - LAGOINHA - ARRABAL" – SIMÕES & MORGADO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA. E – 1467/2024

Presente o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, nos termos do D.L. nº 190/2012 de 22 de agosto, referente à obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda, onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração deliberou por unanimidade, aprovar o auto de vistoria da empreitada, para liberação parcial de caução e autorizar o cancelamento de 30% no valor de 4.295,29 € da GB 44718 do Bankinter

9. RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA " REMODELAÇÃO DA ADUÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO RA DA LAMEIRA -" – SIMÕES & MORADO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA. E – 1577/2024 – SAS 475/21

Presente o auto de receção provisória da obra mencionado em epígrafe, adjudicada Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda, onde consta que todos os trabalhos se encontram concluídos e executados em conformidade com o respetivo caderno de encargos e projeto aprovado.

O Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de receção provisória e a conta final da empreitada

10. RECEÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCARIA DA OBRA " REMODELAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NA ENVOLVENTE DO LARGO DA RAINHA SANTA ISABEL E RUA DO PELOURINHO DA VILA - MONTE REAL" – JOSÉ MARQUES GRÁCIO, SA. E – 39641/23 – SAS 399

Presente o auto de receção definitiva da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a José Marques Grácio, Sa, onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração deliberou por unanimidade, aprovar o auto de receção definitiva da empreitada.

a) Autorizar o cancelamento da garantia bancária nº 147/2017-P, da Banco Bic no valor restante de 2.491,53 €;

b) Autorizar a devolução dos restantes valores retidos de 2 393,76 €

11. RECEÇÃO DEFINITIVA "CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS NOS LUGARES DE CARRIÇO E BIDOEIRA, FREGUESIA DE BIDOEIRA" - JOSÉ MARQUES GRÁCIO, SA. - E – 39644/23 – SAS 377

Presente o auto de receção definitiva da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a José Marques Grácio. Sa. onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração deliberou por unanimidade, aprovar o auto de receção definitiva da empreitada.

- a) Mais deliberou, por unanimidade, autorizar cancelamento da garantia bancária nº 410/2015-P, da Banco Bic no valor restante de 2.791,60 €;

12. RECEÇÃO DEFINITIVA – "ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS RUA DAS CARVALHEIRAS - SISMARIA" - ALÇADO LATERAL – ENERGIA UNIPESSOAL, LDA. - E – 9804/23 – SAS 496/21

Presente o auto de receção provisória da obra mencionado em epígrafe, adjudicada Alçado Lateral – Energia Unipessoal, Lda, onde consta que todos os trabalhos se encontram concluídos e executados em conformidade com o respetivo caderno de encargos e projeto aprovado.

O Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de receção provisória e a conta final da empreitada.

13. SAS 537/23 – CONCURSO PUBLICO - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM AROEIRA E REQUALIFICAÇÃO DA EN 109-9 ENTRE AROEIRA E COIMBRÃO - MONTE REDONDO - (INTERNO 957/24)

Presente a informação nº 957/24, do Diretor Delegado referente ao processo 5778/24 - SAS 537/24, no qual se propõe a abertura de procedimento por Concurso Público, para a execução da empreitada designada "Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbra – Monte Redondo", que se transcreve:

"Considerando que:

1- A execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira, constitui um dos objetivos estratégicos dos SMAS de Leiria, sendo fundamental para o aumento da cobertura da rede de saneamento;

2 - A execução da rede de saneamento em Aroeira surge como elemento imprescindível para a melhoria da qualidade de vida, proteção ambiental e salvaguarda da saúde pública;

3 - Além de se ambicionar o aumento da rede de saneamento, pretende-se também, melhorar a circulação viária da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbra – Monte Redondo;

4 - O artigo 39º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto modificado pela Lei nº 30/2021m de 20 de junho, prevê que várias entidades adjudicantes se podem associar com vista à celebração de contratos cuja execução seja do interesse de todos,

5 - Foi celebrado um acordo para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre os SMAS de Leiria e o Município de Leiria, assinado a 18 de outubro de 2023;

6 - É intenção das entidades adjudicantes contratar o procedimento de empreitada para a execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9

h
h



— Leiria —

entre Aroeira e Coimbrão – Monte Redondo, a despesa da obra afeta a cada uma das entidades corresponde ao valor dos trabalhos cuja competência lhe está atribuída;

7 - Nos termos do nº2 do artigo 39º do CCP, os SMAS de Leiria serão a entidade representante do Agrupamento, ao qual caberá a condução de todo o procedimento de formação do contrato, nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e minutas propostas, a publicação e os esclarecimentos que vierem a ser necessários para a condução do procedimento;

8 - Estima-se que o valor global da empreitada, não exceda o montante de 1.020.924,00€(um milhão vinte mil, novecentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor este que se fixa como preço base do procedimento concursal;

9 - Prazo contratual de 300 dias;

10 - Cada Entidade Adjudicante será responsável pelo pagamento da despesa relativa à execução do contrato que lhe caiba, correspondendo aos SMAS a assunção de uma despesa cujo valor máximo é de 570.000,00€ (Quinhentos e setenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

11 - Os SMAS de Leiria deverão proceder à autorização da respetiva despesa e do início do procedimento, bem como à aprovação das peças do procedimento.

O contrato a celebrar será reduzido a escrito e encontra-se sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, alterada.

Para efeitos de cabimentação, a despesa a assumir pelos SMAS de Leiria encontra-se prevista no Plano Plurianual de Investimento do corrente e próximos anos nas seguintes rubricas, não podendo exceder o montante de 570.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor:

2024-I-1 ----- 570.000,00€

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço seja repartido da seguinte forma:

Componente	Valor Estimado SMAS 2024	Valor Estimado SMAS 2025	Total SMAS
Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbrão – Monte Redondo	470.000,00€	100.000,00€	570.000,00€

Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 15 dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais dos SMAS para 2024-2028.

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, a não contratação da empreitada por lotes fundamenta-se em motivos técnicos e funcionais relacionados com a obra a executar e com o tipo de garantia de obra que deve ser prestada. Estando em causa a execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas em Aroeira e requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbrão – Monte

— Leiria —

Redondo, cujas obras de execução incidem numa área de intervenção da rede viária única e definida, a garantia da obra também deverá ser única, e ainda as prestações inerentes à sua execução técnica e funcionalmente incindíveis. Em qualquer caso, uma qualquer separação da empreitada em lotes, que é inviável, causaria graves inconvenientes para o dono da obra, entre outros, na responsabilização de anomalias, revelando-se, assim, mais eficiente a gestão de um único contrato.

Nos termos do nº 2 do artigo 40º e do artigo 43º, ambos do CCP, conjugados com a Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho, é da competência do Exmo. Conselho de Administração dos SMAS a aprovação das peças do procedimento e do projeto de execução e dos demais elementos que o acompanham, das quais se destaca:

1 - Fixação do preço base em €1.020.924,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma

i - Município de Leiria: de 450.924,00 (Quatrocentos e cinquenta mil novecentos e vinte e quatro euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, respeitante a 44,17%;

ii - Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria: 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, respeitante a 55,83%;

2 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade Monofator, correspondendo esse fator ao preço, enquanto único aspeto do contrato a celebrar,

3 - No caso de se verificar empate entre propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência à avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, que resulte do cômputo do valor total proposto para a execução dos trabalhos respeitantes ao "capítulo 1 – Rede de coletores domésticos", do mapa de quantidades de trabalho;

4 - Caso subsista o empate, será realizado um sorteio de bolas, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar.

5 - Fixação de um prazo de execução da empreitada em 300 dias,

6 - A exigência da prestação da caução no valor de 5% do valor do preço contratual, sendo esta percentagem fundamentada para garantir o contrato a celebrar, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações assumidas com essa celebração;

7 - Adoção do CPV 4523460-4 Obras de Saneamento. O concorrente poderá recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respetivas;

Quanto ao modo de apresentação de propostas, propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica VORTAL, nos termos do disposto nº 1 do artigo 62º do CCP.

Nos termos do nº2 do artigo 39º do CCP, os SMAS de Leiria serão a entidade representante do Agrupamento, ao qual caberá a condução de todo o procedimento de formação de contrato,

N
H

smas

— Leiria —

nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e minutas propostas, a publicitação e os esclarecimentos que vierem a ser necessários para a condução do procedimento;

Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos do Município de Leiria:

A – Efetivos

- Leandro Sousa (Presidente)
- Teresa Mariano (Vogal Efetivo)
- Mário Monteiro (Vogal Efetivo)

B – Suplentes

- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- Pedro Rodrigues
- Luís Gonçalves
- Magali Filipe

Ao abrigo do nº 2 do artigo 69º do CCP, propõe-se, que seja delegada no júri nomeado a competência de prestação de esclarecimentos (artigo 50º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento.

Nos termos do disposto nos artigos nº 351 e 352 do código dos contratos públicos, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros.

De acordo com o disposto nº 3 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos (CCP) é exigida a fundamentação da fixação do preço base, tendo este parâmetro do caderno de encargos sido definido com base nos trabalhos/obras similares fiscalizadas pelo Município e SMAS de Leiria.

Propõe-se que o procedimento seja tramitado com recurso a um concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, pelo prazo máximo de execução de 300 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do nº 1 do artigo 19º do Anexo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2024, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro e nº 42/2017, de 30 de novembro)

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1 - Aprove o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhos e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;

2 - Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em

— Leiria —

vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021,

3 - Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada " Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbra – Monte Redondo" pelo prazo máximo de execução de 300 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

4 - Seja estabelecido o preço base estimado de € 1.020.924,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo a despesa distribuída do seguinte modo, nos termos do Acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre o Município de Leiria e os SMAS de Leiria.

(a) Município de Leiria – 450.924,00€, mais IVA;

(b) SMAS Leiria – 570.000,00€, mais IVA;

5 - Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP,

6 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

7 - Código CPV: 45232460-4: Obras de Saneamento;

8 - Diretor de obra, Luis Junqueira;

9 - Gestor Contrato: Sandra Pereira;

10 - Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Leandro Sousa (Presidente)

- Teresa Mariano (Vogal Efetivo)

- Mário Monteiro (Vogal Efetivo)

B - Suplentes

- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- Pedro Rodrigues

- Luis Gonçalves

- Magali Filipe




— Leiria —

11 - Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

12 - A presente despesa foi objeto do cabimento nº 154/2024.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade o seguinte.

1 - Aprovar o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhos e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;

2 - Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

3 - Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada " Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbra – Monte Redondo" pelo prazo máximo de execução de 300 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

4 - Seja estabelecido o preço base estimado de € 1.020.924,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo a despesa distribuída do seguinte modo, nos termos do Acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre o Município de Leiria e os SMAS de Leiria:

- (a) Município de Leiria – 450.924,00€, mais IVA;
- (b) SMAS Leiria – 570.000,00€, mais IVA;

5 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

6 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

7 - Código CPV: 45232460-4- Obras de Saneamento;

8 - Diretor de obra, Luís Junqueira;

9 - Gestor Contrato: Sandra Pereira;

10 - Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

Leiria —

A - Efetivos

- Leandro Sousa (Presidente)
- Teresa Mariano (Vogal Efetivo)
- Mário Monteiro (Vogal Efetivo)

B - Suplentes

- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- Pedro Rodrigues
- Luís Gonçalves
- Magali Filipe

11 - Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos a fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. SAS 538/24 – CONCURSO PÚBLICO - REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTO - TROÇO DA RUA PRINCIPAL NO LUGAR DE FIGUEIRAS - (INTERNO 992/24)

Presente o processo, SAS 538/24, no qual se propõe a abertura de procedimento por Concurso Público, para a execução da empreitada designada “Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras”

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

R
26

smas

115 (12)

— Leiria —

1. Aprove o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhos e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;

2. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

3. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada "Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras" pelo prazo máximo de execução de 365 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

4. Seja estabelecido o preço base estimado de € 1.342.810,71, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo a despesa distribuída do seguinte modo, nos termos do Acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre o Município de Leiria e os SMAS de Leiria:

Município de Leiria – 418.675,12€, mais IVA;

SMAS Leiria – 924.135,59€, mais IVA;

5. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

7. Código CPV: 45231300-8: Construção de condutas para água e saneamento;

8. Diretor de obra, Luis Junqueira,

9. Gestor Contrato: Sandra Pereira;

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Leandro Sousa (Presidente)

- Teresa Mariano (Vogal Efetivo)

- Mário Monteiro (Vogal Efetivo)

B - Suplentes

- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

— Leiria —
Técnicos procedimentais:

- Pedro Rodrigues
- Luís Gonçalves
- Magali Filipe

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhos e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;

2. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

3. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada "Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras" pelo prazo máximo de execução de 365 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

4. Seja estabelecido o preço base estimado de € 1.342.810,71, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo a despesa distribuída do seguinte modo, nos termos do Acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre o Município de Leiria e os SMAS de Leiria

Município de Leiria – 418.675,12€, mais IVA;

SMAS Leiria – 924.135,59€, mais IVA;

5. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

7. Código CPV. 45231300-8: Construção de condutas para água e saneamento;

8. Diretor de obra, Luís Junqueira;

9. Gestor Contrato: Sandra Pereira;

2
20

smas

— Leiria —

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Leandro Sousa (Presidente)
- Teresa Mariano (Vogal Efetivo)
- Mário Monteiro (Vogal Efetivo)

B - Suplentes

- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- Pedro Rodrigues
- Luis Gonçalves
- Magali Filipe

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

15. SAS 540/24 - REMODELAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO VIDIGAL E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMILICÃO (INTERNO 947)

Presente o processo, SAS 540/24, no qual se propõe a abertura de procedimento por Concurso Público, para a execução da empreitada designada "Remodelação de Sistemas de Abastecimento de Água – Rede de Distribuição do Vidigal e Rede de Distribuição de Famalicão – SAS 540/24"

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que

A
3

— Leiria —

1 - Aprove o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhos e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria nº 255/2023, de 07 de agosto, como legislação complementar;

2 - Aprovação do plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição da obra, a dispensa do estudo geológico e geotécnico e do estudo do impacto ambiental, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;

3 - Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

4 - Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada de "Remodelação de Sistemas de Abastecimento de Água – Rede de Distribuição do Vidigal e Rede de Distribuição de Famalicão – SAS 540/24" pelo prazo máximo de execução de 270 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual,

5 - Seja estabelecido o preço base estimado de € 715.000,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

6 - Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP,

7 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

8 - Código CPV: 45232150-8-2: Obras relacionadas com condutas para abastecimento de água,

9 - Diretor de obra, Luís Junqueira;

10 - Gestor Contrato: Sandra Pereira,

11 - Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Juri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Leandro Sousa (Presidente)
- Teresa Mariano (Vogal Efetivo)
- Mário Monteiro (Vogal Efetivo)

B - Suplentes

- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

R
20

smas

— Leiria —

- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- Pedro Rodrigues

- Luis Gonçalves

- Magali Filipe

12 - Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade o seguinte:

1 - Aprovar o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhos e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria nº 255/2023, de 07 de agosto, como legislação complementar;

2 - Aprovar o plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição da obra, a dispensa do estudo geológico e geotécnico e do estudo do impacto ambiental, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;

3 - Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

4 - Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada "Remodelação de Sistemas de Abastecimento de Água – Rede de Distribuição do Vidigal e Rede de Distribuição de Famalicão – SAS 540/24" pelo prazo máximo de execução de 180 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

5 - Seja estabelecido o preço base estimado de € 715.000,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

6 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

7 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

8 - Código CPV: 45232150-8-2: Obras relacionadas com condutas para abastecimento de água,

Leiria —

9 - Diretor de obra, Luis Junqueira;

10 - Gestor Contrato: Sandra Pereira;

11 - Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Eletivos

- Leandro Sousa (Presidente)

- Teresa Mariano (Vogal Efetivo)

- Mão Monteiro (Vogal Efetivo)

B - Suplentes

- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- Pedro Rodrigues

- Luis Gonçalves

- Magali Filipe

12 - Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou excusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

16. SAS 541/24 - INTEGRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL NO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA SECTOR CENTRAL - SUBSECTOR DE MARRAZES E BOAVISTA - FASE I – (INTERNO 939)

Presente o processo, SAS 541/24, no qual se propõe a abertura de procedimento por Concurso Público, para a execução da empreitada designada "INTEGRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL NO SISTEMA

12

smas

121 (18)

— Leiria —
MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA - SECTOR CENTRAL.
SUBSECTOR DE MARRAZES E BOAVISTA – FASE I”.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que

1 - Aprove o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhos e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;

2 - Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

3 - Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada de “INTEGRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL NO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA - SECTOR CENTRAL. SUBSECTOR DE MARRAZES E BOAVISTA – FASE I” pelo prazo máximo de execução de 365 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

4 - Seja estabelecido o preço base estimado de € 1.250.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5 - Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

6 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

7 - Código CPV: 45232150-8 Obras relacionadas com condutas para abastecimento de água.

8 - Diretor de obra, Eng.ª Teresa Mariano;

9 - Gestor Contrato: Sandra Pereira;

10 - Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

– Leandro Sousa (Presidente)

– Teresa Mariano (Vogal Efetivo)

– Mário Monteiro (Vogal Efetivo)

B – Suplentes

– Marco Aguiar (Vogal Suplente)

– Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

– Luis Junqueira (Vogal Suplente)

— Leiria —
Técnicos procedimentais:

- Pedro Rodrigues
- Luís Gonçalves
- Magali Filipe

11 - Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade o seguinte:

1 - Aprovar o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhos e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;

2 - Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

3 - Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada "INTEGRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL NO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA - SECTOR CENTRAL. SUBSECTOR DE MARRAZES E BOAVISTA – FASE I" pelo prazo máximo de execução de 365 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

4 - Seja estabelecido o preço base estimado de € 1.250.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

6 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

7 - Código CPV: 45232150-8 Obras relacionadas com condutas para abastecimento de água.

8 - Diretor de obra, Eng.ª Teresa Mariano;

9 - Gestor Contrato: Sandra Pereira;

10 - Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos




— Leiria —

- Leandro Sousa (Presidente)
- Teresa Mariano (Vogal Efetivo)
- Mário Monteiro (Vogal Efetivo)

B – Suplentes

- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- Pedro Rodrigues
- Luís Gonçalves
- Magali Filipe

11 - Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. TAXA RECURSOS HÍDRICOS 2023 – APA PAQ 51/2024

Presente o processo PAQ 51/2024, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa no valor de 42.652,32€ relativa a encargos com a Taxa de Recursos Hídricos, apresentados pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente.

A Lei da Água, que procedeu à transposição da Diretiva Quadro da Água para o direito interno português, estabelece nos seus artigos 66.º (n.º 2), 67.º (n.º 4 a) e 68.º (n.º 8) que por força da obtenção do título de utilização e do respetivo exercício, é devida uma Taxa de Recursos Hídricos (TRH) pelo impacto negativo da atividade autorizada nos recursos hídricos.

Leiria

A cobrança dessa taxa está prevista no regime económico e financeiro dos recursos hídricos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio, deliberou por unanimidade autorizar a realização da despesa e o pagamento à Agência Portuguesa do Ambiente do valor de 42 652,32€, referente à taxa de recursos hídricos, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 151/2024

18. PAQ 48 - 2024 – AJUSTE DIRETO Nº 62/AD/S/24– AQUISIÇÃO DE FILMAGEM E INSPEÇÃO VÍDEO CCTV COM SERVIÇOS ASSESSÓRIOS DE APOIO ÀS MESMAS

Presente o processo n.º 62/AD/S/24 no qual se propõe a abertura de concurso aquisição serviços de filmagem e inspeção vídeo cctv com serviços assessórios de apoio às mesmas, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.
2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE FILMAGEM E INSPEÇÃO VIDEO CCTV COM SERVIÇOS ASSESSÓRIOS DE APOIO ÀS MESMAS» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual
3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 13.800,00, acrescidos de IVA.
4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato
6. Seja convidada a seguinte empresa:
PINTO & BRAZ, LDA
7. Código CPV: 79961330

12

smas

Leiria

8. Nomeie Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.
9. Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a **«AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE FILMAGEM E INSPEÇÃO VIDEO CCTV COM SERVIÇOS ASSESSÓRIOS DE APOIO ÀS MESMAS»** pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 13.800,00, acrescidos de IVA.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar a seguinte empresa:
PINTO & BRAZ, LDA
7. Aprovar o código CPV: 79961330
8. Nomear Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.
9. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento

— Leiria —

de formação do contrato tiverem conhecimento da participação neie de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 148/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

19. PAQ 31 – 2024 – AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE DATALOGERS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO – PCE Nº 47/AD/8/24

Presente o processo n.º 47/AD/8/24 no qual se propõe a abertura de concurso **AQUISIÇÃO DE DATALOGERS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO**, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1- Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2- Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «**AQUISIÇÃO DE DATALOGERS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO**» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3 - Seja estabelecido o preço base estimado de € 19.900,00, acrescidos de IVA.

4 - Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6 - Seja convidada a seguinte empresa:

Zeben Sistemas Eletrónicos, Lda

7 - Código CPV: 35125100

8 - Nomeie Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9 - Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10 - Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazen tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, deliberou por unanimidade o seguinte:

— Leiria —

1 - Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «AQUISIÇÃO DE DATALOGERS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3 - Aprovar o preço base estimado de € 19.900,00, acrescidos de IVA.

4 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 - Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6 - Convidar a seguinte empresa:

Zeben Sistemas Eletrónicos, Lda

7 - Aprovar o código CPV 35125100

8 - Nomear Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9 - Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10 - Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 149/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

20. SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO E EXTERMINAÇÃO – PAQ 20/2024

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

21. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DE JANEIRO E FUNDOS DISPONÍVEIS DE FEVEREIRO DE 2024 – INTERNO 1007

Presente o Resumo Diário de Tesouraria a 31 de janeiro de 2024 apresenta disponibilidades de €9.728.892,82, sendo €7.227.355,83 relativo a operações orçamentais e €2.501.536,99 relativo a Operações de Tesouraria.

O total de pagamentos autorizados em janeiro é de €303.099,66.

Os Fundos Disponíveis de fevereiro apurados são de €3.147.448,10.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

22. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DE JANEIRO E FUNDOS DISPONÍVEIS DE FEVEREIRO DE 2024 – INTERNO 1008

Presente o Resumo Diário de Tesouraria a 29 de fevereiro de 2024) apresenta disponibilidades de €10.728.722,30, sendo €8.168.058,79 relativo a operações orçamentais e €2.560.663,51 relativo a Operações de Tesouraria.

O total de pagamentos autorizados em fevereiro é de €1.206.523,95.

Os Fundos Disponíveis de março apurados são de €1.432.401,42.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

23. SAS 520/23 – AJUSTE DIRETO Nº 35/AD/E/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA “LABORATÓRIO DE QUALIDADE SMAS DE LEIRIA - REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE AVAC E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Ajuste Direto n.º 35/AD/E/24 – “Aquisição de Serviços de Fiscalização, Laboratório de Qualidade SMAS de Leiria - Requalificação dos Sistemas de AVAC e Instalação Fotovoltaica - SAS 520/23”, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, deliberou, por unanimidade, adjudicar o “Ajuste Direto n.º 35/AD/E/24 – “Aquisição de Serviços de Fiscalização, Laboratório de Qualidade SMAS de Leiria - Requalificação dos Sistemas de AVAC e Instalação Fotovoltaica - SAS 520/23” à entidade EDIVAC - Energy Consulting, Unipessoal, Lda., pelo valor de € 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 120 dias.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;



— Leiria —

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 164/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

24. PAQ 53/24 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 58/AD/B/24 - AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE AUTOCAD

Presente o processo n.º 58/AD/B/24, no qual se propõe a abertura de concurso para Aquisição de licenciamento de software autocad, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1 - Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com convite à entidade Milestone Consulting, S.A., pelo valor máximo de €6.140,00, mais IVA, para um período de 3 dias;

3 - Que a entrega da proposta ocorra na plataforma eletrónica – <https://community.vortal.biz/>

4 - Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 - Código CPV: 72268000

6 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato

7 - Nomear Sandra Pereira como Gestor do contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8 - Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.



— Leiria —

9 - Dispensar a nomeação de júri nos termos do n.º 1 e n.º 4 ambos do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome todas as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1 - Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com convite à entidade Milestone Consulting, S.A., pelo valor máximo de € 6.140,00, mais IVA, para um período de 3 dias;

3 - Que a entrega da proposta ocorra na plataforma eletrónica – www.saphetygov.com;

4 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

5 - Código CPV: 72268000

6 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

7 - Nomear Sandra Pereira como Gestor do contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP;

8 - Nomear Magali Filipe como Gestora de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA;

9 - Dispensar a nomeação de júri nos termos do n.º 1 e n.º 4, ambos do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome todas as diligências necessárias no processo de contratação

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 166/2024.



— Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta

25. PEDIDO EXCECIONAL PARA REALIZAÇÃO DE TELETRABALHO DE 20 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO

██████████. I – 831/2024

Presente processo interno 831/24, no qual o trabalhador ██████████, Técnico Superior, afeto ao Serviço de Relato e Controlo Financeira da Divisão de Contro de Gestão e Estratégia requere o pedido de realização excecional do regime de prestação de teletrabalho, nos termos do número 1 do artigo 68.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, aplicável conforme o artigo 165.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, no período compreendido entre 20 de fevereiro a 01 de março de 2024.

Considerando que:

1. O regime de teletrabalho previsto no Código do Trabalho aplica-se, com as necessárias adaptações, à Administração Pública central, regional e local. [artigo 5.º, n.º 1 da Lei n.º 83/2021, de 6 de dezembro; artigos 68.º e 69.º da LTFP];

2. O teletrabalho consiste na prestação de trabalho à distância, através do recurso a tecnologias de informação e comunicação (internet, e-mail, telefone, etc.). [artigo 165.º do Código do Trabalho];

3. O regime de teletrabalho pode ser aplicado a trabalhadores com vínculo de emprego público constituído, desde que o conteúdo funcional que caracteriza o respetivo posto de trabalho seja compatível com o exercício de funções neste regime. [n.º 1 do artigo 68.º e n.º 1 do artigo 69.º da LTFP];

4. Existe o interesse por parte dos SMAS que o trabalhador mantenha o desempenho de funções no período compreendido entre 21 de fevereiro de 01 de março de 2024, face ao volume de trabalho existente, e que as mesmas são passíveis de ser exercidas em regime de teletrabalho.

5. O requerimento apresentado pelo trabalhador, foi objeto de parecer favorável da Chefe de Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, a 19 de fevereiro de 2024.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando, deliberou por unanimidade autorizar a realização excecional do regime de prestação de teletrabalho, no período compreendido entre 20 de fevereiro a 01 de março de 2024, ao trabalhador ██████████, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º e n.º 1 do artigo 69.º da LTFP, aplicável conforme o artigo 165.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, e conjugado com o estabelecido pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.

Mais deliberou por unanimidade que seja dado conhecimento à Chede de Divisão de Controlo, Gestão e Estratégia, ao Serviço de Recursos Humanos e ao trabalhador.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. PAQ 197/2023 – CONCURSO LIMITADO POR PREVIA QUALIFICAÇÃO – PROC CONTRATAÇÃO Nº 179/CPN/B/23 - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDUÇÃO DE ÁGUA NÃO FATURADA COM INSTALAÇÃO DE TELEMETRIA NA REDE DE LEIRIA NORTE E LEIRIA SUL”

Presente o 2.º Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Júri do Procedimento por Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a

— Leiria —

formação do contrato de “AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDUÇÃO DE ÁGUA NÃO FATURADA COM INSTALAÇÃO DE TELEMETRIA NA REDE DE LEIRIA NORTE E LEIRIA SUL”, aberto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro) [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»].

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 124.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o 2.º Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do 1.º Relatório Final, **deliberou, por unanimidade**, proceder à admissão do candidato Consórcio Veolia Water Treatment Solutions Portugal, S.A. e Aqualogy Solutions S.A.U. VEOLIA WATER TREATMENT SOLUTIONS PORTUGAL, S.A.

Foi, ainda, **deliberado por unanimidade** pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 189.º do CCP, convidar os candidatos qualificados a apresentar proposta de acordo com o anexo VII do Programa do Procedimento.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

27. SAS 524/23 – CONSULTA PRÉVIA - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS NO CONCELHO DE LEIRIA – 2024

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento por Consulta Prévia para formação de contrato de empreitada da execução “EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS NO CONCELHO DE LEIRIA 2024” aberto nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

O Conselho de Administração, analisando as observações e reclamações dos concorrentes, ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a execução da empreitada “EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS NO CONCELHO DE LEIRIA 2024” ao concorrente Pinto & Braz, Lda., pelo valor de 147.975,00€ acrescido IVA à taxa legal, pelo período de 180 dias.

Foi, ainda, **deliberado por unanimidade** pelo Conselho de Administração, que o adjudicatário deverá prestar uma caução de 8.748,75€ nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

22
26

smas

133 (30)

— Leiria —

Deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 14.3 do programa do procedimento.

RED 149/2024

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

28. PAQ 277/2023 - CONCURSO PÚBLICO – 282/CPN/S/23 - AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pela Minuta do Contrato e pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro) [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»], do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “Aquisição de Apólices de Seguros”, com um prazo contratual de 36 meses, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Júri do Procedimento, deliberou, por unanimidade, adjudicar a “Aquisição de Apólices de Seguros” ao concorrente Fidelidade Companhia de Seguros, S.A., pelo valor de 580.673,76€, acrescidos de IVA, o Lote 1, pelo prazo de 36 meses e adjudicar o Lote 2 ao concorrente AIG Europe, S.A., Sucursal em Portugal, pelo valor 26.850,00 €, acrescidos de IVA, pelo prazo de 36 meses.

Foi, ainda, deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar as minutas do contrato, em anexo à presente deliberação, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar aos adjudicatários para apresentarem, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos nos artigos 24º do Programa do Procedimento.

Foi, ainda, deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, que o adjudicatário do Lote 1 deverá prestar uma caução de 29.033,69 €, correspondente a 5% do valor do contrato, nos termos do artigo 32º do Programa do Procedimento conjugado com os artigos 88º a 90º do CCP.

Lote 1 – REC 144

Lote 2 – REC 145

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

29. AJUSTE DIRETO – 264/AD/B/23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIDRÁULICA EM BOMBAS E VIATURAS – PAQ. 289

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

30. PAQ Nº 309/2023 – CONCURSO PÚBLICO Nº 288/CPN/B/23 - AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS POR LOTES, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “Aquisição de Ferragens e Ferramentas por lotes, na modalidade de fornecimento contínuo”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, deliberou, por unanimidade, proceder à adjudicação do procedimento para a “Aquisição de Ferragens e Ferramentas por lotes, na modalidade de fornecimento contínuo” ao concorrente Sociedade Comercial de Ferragens Huambo, Lda. os Lotes 1 e 2, até ao limite de 9.220,00€ no lote 1 e até ao limite de 6.000,00€ no lote 2, ambos com o prazo contratual de 12 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

— Leiria —

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar aos adjudicatários para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17ª do Programa do Procedimento.

REC 142.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

31. PAQ 225/2023 – CONSULTA PRÉVIA Nº 101/CP/S/23 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pela Minuta do Contrato e pelo Projeto de Decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, do Procedimento por Consulta Prévia para a formação do contrato de “Aquisição de espaços publicitários em meios de comunicação social”, aberto nos termos do artigo alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta para cada lote, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração designado para o procedimento, deliberou, por unanimidade, adjudicar a “Aquisição de serviços de catering” ao concorrente Permarcati, Lda. pelo o valor global 8.399,00€ os seguintes lotes:

Lote 1 – Serviços de Catering para coffee-breaks, para um número estimado de 30- 2.649,00€

Lote-2 – Serviços de Catering para coffee-breaks, para um número estimado de 20- 1.750,00€

Lote 4 - Fornecimento de picolés- 4.000,00€

Relativamente à proposta apresentada ao Lote 3 - Água aromatizada/infusões com frutas diversificadas, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, do CCP, o Júri propôs excluir a proposta no valor de 16.200,00€ do Concorrente Permarcati, Lda. por esta ser superior ao valor base do Lote estabelecido em 10.200,00€ e o Conselho de Administração aceitou a proposta do Júri

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento;

— Leiria —

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

REC 122/2024

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

32. SAS 525/23 – CONCURSO PÚBLICO - REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL, FEIJÃO E PALHEIRINHOS

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para formação de contrato da empreitada da execução “Reabilitação de Reservatórios de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos” aberto nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

O Conselho de Administração, analisando as observações e reclamações dos concorrentes, ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a execução da empreitada “**Reabilitação de Reservatórios de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos**” ao concorrente Aplitinta - Protecção e Revestimentos de Betão, Lda., pelo valor de 99.153,30 € acrescido IVA à taxa legal, pelo período de 90 dias.

Foi, ainda, deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, que o adjudicatário deverá prestar uma caução de 4.957,66€ nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

Deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 14.3 do programa do procedimento.

RED 132/2024

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de



Leiria

compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

33. PAQ 331/2023 – CONSULTA PÚBLICO Nº 289/CPN/B/23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO POR LOTES, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “Aquisição de material elétrico por Lotes, na Modalidade de Fornecimento Contínuo”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, deliberou, por unanimidade, proceder à adjudicação do procedimento para a “Aquisição de material elétrico por Lotes, na Modalidade de Fornecimento Contínuo” ao concorrente Rolear-Automatizações, Estudos E Representações, S.A., o Lote 1- Material elétrico de iluminação e calha, pelo valor de € 4.586,27, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e ao concorrente Gígalógica - Engenharia de Sistemas, Unipessoal Lda., o Lote 2- Material elétrico específico, pelo o valor de € 15.971,40 e pelo prazo contratual de 12 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar aos adjudicatários para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na clausula 17ª do Programa do Procedimento.

Lote 1- REC 146

Lote 2- REC 147

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses

relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

34. SAS 523/23 – CONSULTA PRÉVIA Nº 55/CP/24 - PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DOS ARRUAMENTOS SITUADOS NA ZONA INDUSTRIAL DOS ANDRINOS

Presente a Minuta do Contrato e o Projeto de Decisão, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Consulta Prévia para a formação do contrato de “Projeto de Requalificação Urbanística dos Arruamentos situados na Zona Industrial dos Andrinós” aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 124.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, ao abrigo do direito de audiência previa, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, deliberou, por unanimidade, proceder à adjudicação do procedimento para a “Projeto de Requalificação Urbanística dos Arruamentos situados na Zona Industrial dos Andrinós” ao concorrente AQUAVIA - Gabinete de Estudos e Projetos de Obras, Lda., pelo valor de 73.950,00 € (Setenta e três mil, novecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA, e com prazo contratual de 135 dias.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar aos adjudicatários para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 7 do Ofício Convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da RED n.º 160/2024.

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

35. PAQ 291/2023 – CONSULTA PRÉVIA Nº 278/CP/S/23 - AQUISIÇÃO DE RAMPA DE FILTRAÇÃO DE 12 POSIÇÕES E 12 COPOS

Presente a Minuta do Contrato e o Projeto de Decisão, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por

Consulta Prévia para a formação do contrato de "Aquisição de Rampa de filtração de 12 posições e 12 copos" aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 124.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, deliberou, por unanimidade, proceder à adjudicação do procedimento para a "Aquisição de Rampa de filtração de 12 posições e 12 copos" ao concorrente Labinox - Equipamentos e Assistência Técnica, Lda., pelo valor de 7.370,40 € (Sete mil, trezentos e setenta euros e quarenta centimos), acrescidos de IVA, e com prazo contratual de 30 dias.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, solicitar aos adjudicatários para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do Ofício Convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 152/2024.

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

36. PAQ 333-2023 - CONCURSO PÚBLICO N.º 19/CPN/B/24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM INOX, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Presente o processo n.º 19/CPN/B/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de diverso material em inox, na modalidade de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1 - Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

2 - Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM INOX, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO" pelo prazo máximo de execução de 18 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual;

3 - Seja estabelecido o preço base em €23.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP.

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, em como, o preço base obtido resultou do levantamento das necessidades de material ao longo do contrato;

4 - Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

5 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

6 - Código CPV: 44164310-3 - Tubos e acessórios

7 - Gestor Contrato: Sandra Pereira;

8 - Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

ii. Diretor de procedimento, nos termos do art. 55º do CPA:

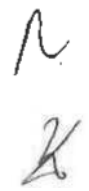
Magali Filipe

Pedro Rodrigues

Luís Gonçalves

9 - Ao abrigo do n.º 2. artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).




— Leiria —

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade o seguinte:

1 - Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM INOX, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO" pelo prazo máximo de execução de 18 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual.

3 - Que estabelecido o preço base em € 23.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP.

4 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6 - Código CPV: 44164310-3 - Tubos e acessórios;

7 - Gestor Contrato: Sandra Pereira;

8 - Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)

ii. Direto de Procedimento, de acordo com o art. 55º do CPA:

- Magali Filipe
- Pedro Rodrigues
- Luís Gonçalves

9 - Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP),

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 100/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

37. PAQ Nº 304/2023 - AJUSTE DIRETO Nº 31/AD/B/24 – AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS

Presente a Minuta do Contrato e o Projeto de Decisão, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Ajuste Direto para a formação do contrato de “Aquisição de Fornecimento contínuo de material para o laboratório de análises microbiológicas” aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 67.º, em articulação com o n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e considerando o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração designado para o procedimento, deliberou, por unanimidade, adjudicar a “Aquisição de Fornecimento contínuo de material para o laboratório de análises microbiológicas” na modalidade de fornecimento contínuo ao concorrente “IBERLAB – Soluções para Laboratórios, Lda.”, pelo valor de 11.790,24€ (Onze mil, setecentos e noventa mil euros e vinte e quatro centimos), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 12 meses.

R
K

smas

143 (40)

— Leiria —

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo Diretor Delegado do procedimento;

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 153/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

38. PAQ 300/2023 - AJUSTE DIRECTO Nº 22/AD/S/24- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA DO LABORATÓRIO (2024-2026)

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Ajuste Direto n.º 22/AD/S/24 – “Serviços de manutenção dos equipamentos de purificação de água do laboratório (2024-2026)”, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, deliberou, por unanimidade, adjudicar o “Ajuste Direto n.º 22/AD/S/24 - Serviços de manutenção dos equipamentos de purificação de água do laboratório (2024-2026)” à entidade MERCK LIFE SCIENCE S.L. (SUCURSAL EM PORTUGAL), pelo valor de € 28.532,55 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 36 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 155/2024

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

39. PAQ 50/2024 – AJUSTE DIRETO Nº 34/ADRS/B/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PT AS 50KV NA EEA PORTO CARRO NA SEQUÊNCIA DO FURTO NESSAS INSTALAÇÕES – DECISÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente o despacho sobre a decisão relativa a abertura de procedimento proferido pelo Senhor Presidente Conselho de Administração, na informação nº 924/24, com o Processo 5476/24, em 22 de fevereiro de 2024, que se transcreve:

“Exmo. Sr. Presidente,

No dia 21 de fevereiro pelas 2h20m da manhã e conforme o nosso sistema de telegestão ficamos sem energia elétrica na Estação Elevatória de Porto Carro. Por volta das 7h30 deslocou-se um funcionário ao local e constatou que existia um furto do transformador da referida instalação, sita na Rua Principal, Porto do Carro, freguesia de Maceira”.

Logo de seguida, participou-se à GNR, tendo estado com os guardas por volta das 9h30.

Esta instalação é responsável pela captação e bombeamento de 35% do abastecimento da freguesia de Maceira, por isso o abastecimento à freguesia estava em causa.

Instalou-se de imediato na própria manhã um grupo gerador dos SMAS no local, garantido o abastecimento.

O orçamento da reparação do posto de transformação por parte da empresa ACR, Lda. ascende a 10.290€+IVA conforme orçamento anexo e dado o exposto torna-se urgente a sua reparação, sob pena de falta de água à população.

Relembro ainda que a reparação dos estragos engloba ainda a rede de vedação, a colocação de grupo gerador e os custos acrescidos com gasóleo e os trabalhos extra da realização dos abastecimentos.

Entretanto quando existirem os custos globais será informado o seguro.

À consideração superior,

Alfredo Ferreira”

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida, e decido:

1 - Autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com convite à entidade ACR, - António Cristiano do Rosário Lda., pelo valor máximo de €10.290,00, mais IVA, para um período de 3 dias;

2 - Que a entrega da proposta ocorra na plataforma eletrónica – <https://community.vortal.biz/>

12
36

— Leiria —

- 3 - Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
- 4 - Nomear Sandra Pereira como Gestor do contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.
- 5 - Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
- 6 - Dispensar a nomeação de júri nos termos do nº 1 e n.º 4 ambos do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome todas as diligências necessárias no processo de contratação.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Conselho de Administração, tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente Conselho de Administração de Leiria, em 22 de fevereiro de 2024, relativo à decisão sobre a decisão de abertura de um procedimento por ajuste direto, no âmbito do procedimento n.º 34/ADRS/B/24 - **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PT AS 50kv VA 30kv NA EEA DE PORTO CARRO, NA SEQUÊNCIA DE FURTO NESSAS INSTALAÇÕES**".

A presente deliberação foi aprovada em minuta

40. FURTO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO EEA PORTO CARRO – INTERNO 995

Presente a informação interna 995, no qual se dá conhecimento do furto do posto de transformação da estação elevatória de água de Porto Carro.

No dia 21 de fevereiro pelas 2h20m, e conforme o nosso sistema de telegestão, ficamos sem energia elétrica na Estação Elevatória de Porto Carro. Por volta das 7h30m deslocou-se um funcionário ao local e constatou que existia um furto do transformador da referida instalação, sita na Rua Principal, Porto do Carro, freguesia de Maceira.

Foi efetuada participação da ocorrência à GNR. Esta instalação é responsável pela captação e bombeamento de 35% do abastecimento da freguesia da Maceira, facto que colocou o abastecimento à freguesia da Maceira em causa.

Foram tomadas medidas urgentes para restabelecer a energia na estação elevatória, nomeadamente, através de um grupo gerador dos SMAS, garantindo-se assim o abastecimento de água.

Os custos associados à reparação dos danos provocados pelo furto são os seguintes:

O orçamento de reparação PT (ACR, Lda) -----	10 290€+IVA
Mão de obra equipas SMAS-Leiria-----	359,76€+IVA
Deslocações-----	336,16€+IVA
Custo gerador 100KVA-----	891,45€+IVA
TOTAL-----	11 877,37€+IVA

O Conselho de Administração, tomou conhecimento do furto e dos custos associados à reparação dos danos, e deliberou por unanimidade que seja efetuada participação dos danos junto da companhia de seguros.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

41. RELATÓRIO FINAL DE CONTRATO “SERVIÇOS DE APOIO À CONFORMIDADE DO DL 65/2021 – CIBERSEGURANÇA – CONTRATO Nº 83/2022” – I 90

A introdução da figura do Gestor do contrato com o Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na revisão instituída pelo Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto visa garantir uma melhor gestão pública através do acompanhamento permanente na execução dos contratos. Neste sentido é elaborado o presente relatório final do Contrato nº 83/2022 – “Serviços de Apoio a conformidade do DL 65/2021 – Cibersegurança”

O Conselho de Administração tomou conhecimento

42. REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DE SÃO MIGUEL E RUA EMÍDIO AGOSTINHO MARQUES - INTERNO 1029/24

Presente o processo INTERNO 1029/2024, no qual se propõe a aprovação de projeto de execução, autorização da despesa e abertura de procedimento para a REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DE SÃO MIGUEL E RUA EMÍDIO AGOSTINHO MARQUES, no valor global de 616.499,10 €, acrescidos de iva, dos quais 84.380,10 € correspondem aos encargos dos SMAS de Leiria sendo a parte restante encargo da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que:

1. A reabilitação das redes de abastecimento de água e coletores de saneamento mais antigos, constitui um dos objetivos estratégicos dos SMAS de Leiria;
2. O Município de Leiria tem vindo a identificar um conjunto de deficiências na rede de drenagem de águas pluviais ao longo da Rua de São Miguel, designadamente a incapacidade da rede para drenar adequadamente as águas pluviais provenientes das áreas a montante das Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques, conduzindo consequentemente a ocorrências de cheias ao longo da Rua de São Miguel e as áreas envolventes a jusante (em redor da Fonte Quente), principalmente em períodos de chuva intensa. Rede esta da responsabilidade do Município de Leiria;
3. Com o propósito de minimizar custos a longo prazo, propõe-se também em simultâneo a requalificação das redes de drenagem de águas residuais domésticas e de distribuição de água, redes estas da responsabilidade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria;
4. O artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, modificado pela Lei n.º 30/2021, de 20 de junho de 2021, prevê que várias entidades adjudicantes se podem associar com vista à celebração de contratos cuja execução seja do interesse de todos;
5. Foi celebrado um acordo para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre os SMAS de Leiria e o Município de Leiria;

Leiria —

6. É intenção das entidades outorgantes contratar o procedimento de empreitada para a execução da REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DE SÃO MIGUEL E RUA EMÍDIO AGOSTINHO MARQUES, a despesa da obra afeta a cada uma das entidades corresponde ao valor dos trabalhos cuja competência lhe está atribuída;

7. Nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do CCP, o Município de Leiria será a entidade representante do Agrupamento, ao qual caberá a condução de todo o procedimento de formação do contrato, nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e minutas de propostas, a publicitação e os esclarecimentos que vierem a ser necessários para a condução do procedimento;

8. Estima-se que o valor global da empreitada, não exceda o montante de 616.499,10 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor este que se fixa como preço base do procedimento concursal. Prazo contratual de 180 dias;

9. Cada Entidade Adjudicante será responsável pelo pagamento da despesa relativa à execução do contrato que lhe caiba, correspondendo aos SMAS a assunção de uma despesa cujo valor máximo é de 84.380,10 €, acrescidos de iva à taxa legal em vigor;

10. Os SMAS de Leiria deverão proceder à autorização da respetiva despesa e do início do procedimento, bem como à aprovação das peças do procedimento.

O contrato a celebrar será reduzido a escrito e não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada.

Para efeitos de cabimentação, a despesa a assumir pelos SMAS de Leiria encontra-se prevista no Plano Plurianual de Investimentos do corrente ano nas seguintes rubricas, não podendo exceder o montante de 84.380,10 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor:

2018-I-38 32.910,00 €

2019-I-13 51.470,10€

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço seja repartido da seguinte forma:

Componente	Valorestimado SMAS 2024	Valor estimado SMAS 2025	Total SMAS
REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DE SÃO MIGUEL E RUA EMÍDIO AGOSTINHO MARQUES	32.915,00 €	51.465,10 €	84.380,10 €

Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 15 dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais dos SMAS para 2024-2028.

— Leiria —

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, a não contratação da empreitada por lotes fundamenta-se em motivos técnicos e funcionais relacionados com a obra a executar e com o tipo de garantia de obra que deve ser prestada. A garantia da obra também deverá ser única, e ainda as prestações inerentes à sua execução são técnica e funcionalmente incindíveis. Em qualquer caso, uma qualquer separação da empreitada em lotes, que é inviável, causaria graves inconvenientes para o dono de obra, entre outros, na responsabilização das anomalias, revelando-se, assim, mais eficiente a gestão de um único contrato, conforme refere o serviço requisitante.

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º e do artigo 43.º, ambos do CCP, conjugados com a Portaria n.º 701- H/2008, de 29 de julho, é da competência do Exmo. Conselho de Administração dos SMAS a aprovação das peças do procedimento e do projeto de execução e dos demais elementos que o acompanham, das quais se destaca:

1. Fixação do preço base em 616.499,10 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:
 - a) Município de Leiria: 532.119,00 €, acrescidos de iva taxa legal em vigor;
 - b) Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria: 84.380,10 €, acrescidos de iva taxa legal em vigor.
2. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator ao preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;
3. A fundamentação do preço base apresentado pelo serviço requisitante, baseou-se nos seguintes pressupostos:
 - Informação retirada de um programa informático "Gerador de preços", cujos trabalhos e preços são obtidos tendo em conta o tipo de obra e a sua localização;
 - Através de fichas de rendimento e tabelas de preços que se encontram em bases de dados online;
 - Com base em trabalhos/obras similares projetadas ou fiscalizadas pelo Município de Leiria e SMAS Leiria.
4. No caso de se verificar empate entre propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência a avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, que resulte do cômputo do valor total proposto para a execução dos trabalhos respeitantes ao "Capítulo 6 – Infraestruturas de drenagem de águas pluviais", do mapa de quantidades de trabalho;
5. Caso subsista o empate, será realizado um sorteio de bolas, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar;
6. Fixação de um prazo de execução da empreitada em 180 dias;
7. A exigência de prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, sendo esta percentagem fundamentada para garantir o contrato a celebrar, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração;

Leiria —

8. Adoção do CPV 45233140-2 – Obras em Estradas, e que os concorrentes sejam titulares de alvará com a 1.ª e 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, de acordo com a Lei n.º 41/2015, de 03 de junho, da classe correspondente ao valor da proposta e 1.ª e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respetivas,

9. Adoção da fórmula de revisão de preços de acordo com a cláusula 36.ª do Caderno de Encargos;

Quanto ao modo de apresentação de propostas, propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – <https://www.anogov.com/cm-leiria/faces/>, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

Nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do CCP, o Município de Leiria será a entidade representante do Agrupamento, ao qual caberá a condução de todo o procedimento de formação do contrato, nomeadamente a elaboração das peças do procedimento e minutas de propostas, a publicitação e os esclarecimentos que vierem a ser necessários para a condução do procedimento.

Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos do Município de Leiria:

A - Efetivos

- Renato Carvalho (Presidente)
- Cláudia Silva (Vogal Efetivo)
- Andre Ramos (Vogal Efetivo)

B – Suplentes

- Tânia Rasteiro (Vogal Suplente)
- Rui Santos (Vogal Suplente)
- Diana Ferreira (Vogal Suplente)
- Hélia Ribeirete (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- José Areia
- Hélia Ribeirete
- Beatriz Azinhais

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se, que seja delegada no júri nomeado a competência de prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento.

Nos termos do disposto nos artigos n.º 351 e 352 do código dos contratos públicos, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, já que se trata de bens do domínio público.

Propõe-se que o procedimento seja tramitado com recurso a um concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, pelo prazo máximo de execução de 180 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual,

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que.

1. A aprovação do projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, como legislação complementar;
2. – A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra, a dispensa do estudo geológico e geotécnico e do estudo do impacto ambiental, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
3. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;
4. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada "REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DE SÃO MIGUEL E RUA EMÍDIO AGOSTINHO MARQUES" pelo prazo máximo de execução de 180 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, na sua redação atual;
5. A aprovação das peças do procedimento, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
6. Seja estabelecido o preço base estimado de 616.499,10 €, acrescidos de iva, sendo a despesa distribuída do seguinte modo, nos termos do Acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre o Município de Leiria e os SMAS de Leiria
 - a) Município de Leiria: €532.119,00, acrescidos de iva taxa legal em vigor;
 - b) Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria: €84.380,10, acrescidos de iva taxa legal em vigor
7. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator ao preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;
8. Código CPV: 45233140-2 – Obras em Estradas;
9. Diretor de obra SMAS, Luis Junqueira,

R
K

— Leiria —

10. Gestor contrato SMAS – Sandra Pereira;

11. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos do Município de Leiria:

A - Efetivos

- Renato Carvalho (Presidente)
- Cláudia Silva (Vogal Efetivo)
- André Ramos (Vogal Efetivo)

B – Suplentes

- Tânia Rasteiro (Vogal Suplente)
- Rui Santos (Vogal Suplente)
- Diana Ferreira (Vogal Suplente)
- Hélia Ribeirite (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- José Areia
- Hélia Ribeirite
- Beatriz Azinhais

12. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se, que seja delegada no júri nomeado a competência de prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. A aprovação do projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos da solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, como legislação complementar;
2. A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra, a dispensa do estudo geológico e geotécnico e do estudo do impacto ambiental, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
3. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;
4. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada " REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM

R
B



— Leiria —

PLUVIAL NA RUA DE SÃO MIGUEL E RUA EMÍDIO AGOSTINHO MARQUES" pelo prazo máximo de execução de 180 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, na sua redação atual;

5. A Aprovação das peças do procedimento, de acordo com a alínea f do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

6. Que seja estabelecido o preço base estimado de 616.499,10 €, acrescidos de iva, sendo a despesa distribuída do seguinte modo, nos termos do Acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, entre o Município de Leiria e os SMAS de Leiria:

a) Município de Leiria: €532.119,00, acrescidos de iva taxa legal em vigor;

b) Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria: €84.380,10, acrescidos de iva taxa legal em vigor.

7. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator ao preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;

8. Código CPV: 45233140-2 – Obras em Estradas;

9. Diretor de obra SMAS, Luís Junqueira;

10. Gestor contrato SMAS – Sandra Pereira;

11. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos do Município de Leiria:

A - Efetivos

– Renato Carvalho (Presidente)

– Cláudia Silva (Vogal Efetivo)

– André Ramos (Vogal Efetivo)

B – Suplentes

– Tânia Rasteiro (Vogal Suplente)

– Rui Santos (Vogal Suplente)

– Diana Ferreira (Vogal Suplente)

– Hélia Ribeirete (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

– José Areia

– Hélia Ribeirete

– Beatriz Azinhais

12. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se, que seja delegada no júri nomeado a competência de prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos

— Leiria —

plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 165/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

43. CONTRATO Nº 51/2020 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE EXECUÇÃO DE UM ABASTECIMENTO ALTERNATIVO PROVISÓRIO (BY-PASS) DE ÁGUA NA NOSSA SENHORA DE FATIMA (TROÇO ENTRE A RUA JOÃO PAULO II E A ROTUNDA DA MACDONALD) PROCº 2020//300.10.005/434

Presente o processo com o registo de entrada nº 19153/23 no qual a firma Contec Construções e Engenharia solicita revisão de preços da empreitada “Aquisição de Serviços de Execução de um Abastecimento Alternativo Provisório (BY- PASS) de Água na Avenida Nossa Senhora de Fátima (Troço Entre a Rua João Paulo II e a Rotunda do Mcdonald)”.

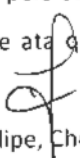
O Conselho de Administração depois de analisar o assunto e de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 300.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº18//2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade**, indeferir o pedido de revisão de preços apresentada pela firma Contec Construções e Engenharia.

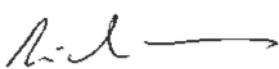
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

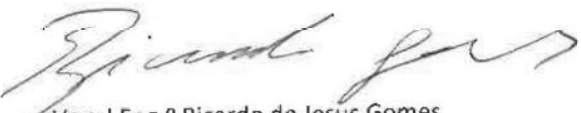
APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.


Magali Filipe, Chefe de Divisão


Vogal Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos


Vogal Eng.º Ricardo de Jesus Gomes